



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

DEPARTAMENTO DE SAÚDE, SANEAMENTO E BEM ESTAR SOCIAL
AVENIDA CEL. JOÃO GOMES MARTINS, N° 749 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-90050 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 10.401.857/0001-77

Termo Aditivo nº 06/2021 do Termo de Colaboração nº 10/2019

Termo Aditivo nº 06/2021 do Termo de Colaboração nº 10/2019 que entre si celebram o Município de Martinópolis, através do Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social e a Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis, para prestação de serviços médicos.

Pelo presente instrumento o Município de Martinópolis, por intermédio do Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social, com sede na Avenida Cel. João Gomes Martins, N° 749 – Martinópolis/SP, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**, Brasileiro, divorciado, portador do RG. nº 23.160.027-6, CPF nº 118.854.348-20, e do outro lado a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER**, CNPJ nº 52.268.596/0001-09, com endereço na Rua José Henrique de Melo, nº 236, Centro, na cidade de Martinópolis/SP, neste ato representa pelo seu Provedor Sr. Reinaldo Percinoto, portador do RG. nº 3.823.036 SSP/SP, inscrito sob o CPF nº 044.310.308-91, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, celebram o Termo Aditivo nº 06/2021 do Termo de Colaboração nº 10/2019, para acrescentar cláusula mediante o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA- DO VALOR

O presente Termo tem por objetivo acrescentar ao Convênio de repasse de Recurso o valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), em parcela única, a ser paga até o quinto dia útil do mês de setembro de 2021, referente ao Termo de Colaboração nº 10/2019, conforme Resolução CMS nº 011, de 18 de Agosto de 2021, nos termos vigentes, que serão utilizados para pagamento de prestação de serviços, em atendimento de urgência e emergência de Pronto Socorro 24 horas, conforme Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

O presente termo tem por objeto PRORROGAR o Convênio de Recurso Municipal do Termo de Colaboração 10/2019 pelo período de 01 de setembro de 2021 a 30 de novembro de 2021, nos termos vigentes do convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 10/2019 e aditivo, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO

O presente termo será levado à publicação na imprensa, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

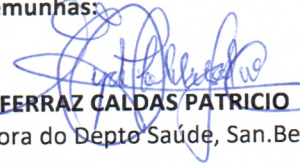
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

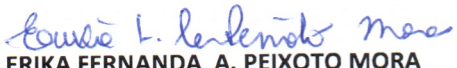
Martinópolis, 20 de Agosto de 2021.


MARCO ANTONIO J. DE FREITA
Prefeito Municipal


REINALDO PERCINOTO
Provedor Santa Casa Mis. Padre João Schneider

Testemunhas:


EYD FERRAZ CALDAS PATRICIO
Diretora do Depto Saúde, San. Bem Estar Social


ERIKA FERNANDA A. PEIXOTO MORA
Encarregada das Equipes ESF